



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:920

Araporã – MG 06 de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2021 P.E

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG,
CONTRATADAS: GUSTAVO VEIGA LTDA; CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA; NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI; HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
PROCESSO 100/2021.

Objeto : O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação de Araporã/MG.

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA CADA LICITANTE: GUSTAVO VEIGA LTDA R\$ 78.873,80 (Setenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos); CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 165.055,20 (Cento e sessenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos); M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA R\$ 20.172,00 (Vinte mil e setenta e dois reais); NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI R\$ 48.062,50 (Quarenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA R\$ 46.676,25 (Quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e sete e cinco centavos).

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 359.839,75 (Trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a locar os itens referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Processo Licitatório nº 111/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021, sob o julgamento de "MENOR PERCENTUAL, CONFIGURADO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COMPARTILHADO, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Araporã/MG (incluindo veículos, máquinas ou equipamentos que vierem a ser adquiridos), com fornecimento de peças genuínas ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, por meio de credenciamento de rede especializada de serviços, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 e c/c art. 109, I, "c", de-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações pelo email licitacao@araporã.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 06 de agosto de 2021.

CELSON ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

Sede de Comércio e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - E-mail: licitacao@araporã.mg.gov.br



PREFEITURA DE ARAPORÃ-MG
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 099/2021

Referência: Tomada de Preços nº. 011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para reforma e manutenção do prédio do PSFI.

Recorrente: Construtora Martins Medeiros Ltda. ME

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA -EPP, aduzindo ilegalidade de sua inabilitação do certame pela não apresentação de certidão de registro no CREA de seus responsáveis técnicos, conforme exigência contida no item n. 14.1.5 "b".

Assenta que a certidão da empresa comprova a quitação e a inscrição de todos os seus profissionais.

As final, pugna pela desconstituição de sua inabilitação.

Eis a síntese do recurso.

FUNDAMENTAÇÃO

Com visto, a insurgência da recorrente reside na sua inabilitação pelo descumprimento do item 14.1.5.b que exige a comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente.

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA DE ARAPORÃ-MG

Analisando detidamente o recurso, verificamos que assiste razão ao recorrente já que compulsando os autos é possível comprovar o implemento desta exigência através da certidão nº 2807056/2021 apresentada em sua habilitação.

Assim, restando comprovada através da certidão de registro e quitação do CREA/MG a regularidade não só da empresa como também dos profissionais com formação afeta ao objeto da obra, o recurso merece ser provido, já que a exigência editalícia restou cumprida.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento para reformar a decisão que a inabilitou do presente certame.

Araporã/MG, 05 de agosto de 2021.

Cássia Faria Borges
Cássia Faria Borges
Presidente da CPL.

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:920

Araporã – MG 06 de Agosto de 2021.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Araporã, Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pelo ilustre Sr. **CELSO ROMILDO GUERINO**, Secretário Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade nº 908494/SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 216.220.271-91, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 016/2.021 e nos termos do inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, **DECIDE RESCINDIR o Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 035/2021** firmado com a empresa **FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF 34.275.785/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo refere-se a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 035/2021, em decorrência das irregularidades identificadas ao longo de sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 A rescisão unilateral do contrato decorre das irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas contratuais.

2.2 Rescinde-se unilateralmente o contrato decorrente da Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 035/2021, com fulcro no Artigo 77 e no Artigo 78, incisos I, II e IV, ambos da Lei 8.096/1993.

2.3 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Bairro centro, Araporã/MG, CEP 38.465-000.
Telefone: (34)3284-9510 e-mail: juridico@arapora.mg.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1 Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes, decorrente da Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 035, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se a legislação aplicável e a Ata de Registro de Preços, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e as obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara – Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente e que venham a ser processadas e julgadas.

Publique-se.

Araporã-MG, 06 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
CELSO ROMILDO GUERINO
Representante Legal

Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Bairro centro, Araporã/MG, CEP 38.465-000.
Telefone: (34)3284-9510 e-mail: juridico@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS N. 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N. 099/2021
RECORRENTE: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - EPP
RECORRIDA: CPL

Tendo em vista o que consta na manifestação da Presidente da CPL, julgando o Recurso Administrativo interposto em 26 de julho de 2021, conforme transcrito no JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - EPP, no certame público cujo objeto trata contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para a REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PSF I "JOÃO FERREIRA DA COSTA", localizado na Rua Antônio Rabelo, n. 88, Bairro Centro em Araporã/MG, que ACOLHEU os recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - EPP revogando a Inabilitação da empresa ora recorrente, originada da sessão pública ocorrida em 19 de julho de 2021:

- Conheço do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - EPP posto que tempestivo, julgando os mesmos PROCEDENTES REVOGANDO SUA INABILITAÇÃO, somada pela Comissão Permanente de Licitações, nos exatos termos do JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - EPP, datado de 06 de agosto de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
ELIANE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br